# **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

GABINETE DA DEPUTADA PAULA BELMONTE - GAB. 22



# RELATÓRIO Relatório de Atividades – 2023

Em atendimento à solicitação do Memorando nº 18/2025-NUAFP, consoante o disposto no art. 35, III, da Resolução 337/2023, combinado com o art. 64, III, do AMD nº 85/2024 (que trata da coleta dos Relatórios Anuais de Atividades das Frentes Parlamentares para Publicação)

# FRENTE PARLAMENTAR DA PRIMEIRA INFÂNCIA

#### **Nome da Frente Parlamentar:**

FRENTE PARLAMENTAR DA PRIMEIRA INFÂNCIA

### Nome da Coordenação/ Diretoria/Gerência/Núcleo (se for o caso):

Presidente: Deputada PAULA MORENO PARO BELMONTE, tendo a subscrição do Requerimento de Registro da Frente Parlamentar dos demais deputados: MARCOS MARTINS MACHADO; ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO; JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO; MAX MACIEL CAVALCANTI; DANIEL DE CASTRO SOUSA; THIAGO DE ARAÚJO MACIEIRA MANZONI; DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ; FABIO FELIX SILVEIRA; BERNARDO ROGÉRIO MATA DE ARAÚJO JUNIOR.

### Nome do Responsável:

Presidente: Deputada PAULA BELMONTE

#### Cargo / Função:

Deputada Distrital (CLDF) - Presidente da Frente Parlamentar da Primeira Infância

### Quais atividades, ações, serviços, projetos ou programas estão relacionados à primeira infância e suas famílias?

A **Frente Parlamentar da Primeira Infância**, em linhas gerais, tem por finalidade desenvolver as seguintes atividades, com vistas ao atendimento das crianças de 0 a 6 anos de idade, quais sejam: propor legislação específica, debates, simpósios, seminários; avaliar e proceder a investigações de denúncias relativas a violações aos direitos da Primeira Infância; acompanhar ações à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente; apresentar propostas de implementação de políticas públicas voltadas para a primeira infância, dentre outras ações; acompanhar a discussão de matéria correlata em outras esferas institucionais, como: Estadual, Municipal, Câmara dos Deputados, Senado Federal...

Além dessas atividades, a Frente Parlamentar busca a contribuição da população e de especialistas, por meio de reuniões, audiências públicas e de outros meios de captação de informações, críticas e contribuições, com vistas a ampliar o conhecimento e permitir maior solidez na legislação concernente, assim como na solução de problemas, em favor das crianças com idade de 0 a 6 anos.

### **Publicações recentes:**

Por meio do **Requerimento nº 19/2023**, de autoria da Deputada Paula Belmonte e ouros Pares, foi requerido o registro da Frente Parlamentar da Primeira Infância, com fundamento nos termos da Resolução nº 255/2012.

Ainda em 2023, por meio do **Requerimento nº 700/2023**, os mesmos signatários da Frente Parlamentar apresentaram o requerimento para autorizar a realização de Sessão Solene em comemoração ao "Mês da Primeira Infância", bem como para o lançamento da Frente Parlamentar correspondente, cuja realização se deu em 31/08/2023.

Com o advento da **Lei nº 7.302/2023**, de autoria da Deputada Paula Belmonte, ficou estabelecido o mês de agosto como o marco representativo do "<u>Mês da Primeira Infância"</u>, no âmbito do Distrito Federal.

# Proposições em trâmite:

Em 01/02/2023, foi feita a leitura do **Projeto de Lei nº 87/2023**, de autoria da Deputada Paula Belmonte, que "institui o mês de agosto como o Mês da Primeira Infância, no âmbito do Distrito Federal". Tal projeto foi aprovado em 2º Turno, na Sessão Ordinária do dia 27/06/2023, sendo sancionado pelo Governador e convertido na **Lei nº 7.302/2023**.

Ainda no mês de fevereiro de 2023, foi apresentado o **Projeto de Lei nº 104/2023**, de autoria da Deputada Paula Belmonte, com o objetivo de "instituir a Política Distrital de Atendimento à Saúde na Escola aos alunos da primeira infância". Ocorre, entretanto, que tal matéria foi objeto de Declaração de Prejudicialidade, em função do Projeto de Lei mais antigo de nº 2.259/2021, que "institui a Política Distrital pela Primeira Infância". Diante dessa Declaração, a Proposição não teve a sua eficácia efetivada.

Posteriormente, houve a leitura do **Projeto de Lei nº 205/2023**, na Sessão Ordinária de 14/03/2023, tendo por finalidade "dispor sobre os princípios e diretrizes para a formulação e implementação de programas e políticas públicas destinadas à primeira infância de crianças diagnosticadas com microcefalia no Distrito Federal, visando sua estimulação precoce, na forma que especifica".

Tal Proposição continua em tramitação nesta Casa de Leis, obtendo os pareceres favoráveis das comissões permanentes: CEC, CAS, CEOF, restando a designação de relatoria na CCJ e o consequente proferimento do seu Parecer.

Na Sessão Ordinária do dia 03/05/2023, foi efetuada a leitura do **Projeto de Lei nº 344/2023**, de autoria da Deputada Paula Belmonte, o qual teve a sua aprovação em 2º Turno no dia 13/12/2023, sendo, posteriormente, sancionado pelo Governador e, por conseguinte, convertido na **Lei nº 7.466, de 28/02/2024**, com a finalidade de "instituir o Sistema Distrital de Informações da Primeira Infância (SiDIPI) e criar o relatório Orçamento da Primeira Infância (OPI), como instrumento de controle social e fiscalização do orçamento público na área da Primeira Infância".

Na Sessão Ordinária de 13/06/2023, foi feita a leitura do **Projeto de Lei nº 435/2023**, de autoria da Deputada Paula Belmonte, que "dispõe sobre a obrigatoriedade do poder público em empregar informações e cuidados a serem observados e transmitidos a terceiros nas atividades das creches e escolas de ensino fundamental, públicos e privados, do Distrito Federal, e no trabalho dos agentes comunitários de saúde, nas ações de fortalecimento da atenção básica à saúde bucal na primeira infância". Referida Proposição ainda permanece em tramitação nesta Casa de Leis, estando em apreciação nas comissões permanentes.

# Sessão Solene, com entrega de Moções de Louvor, ou Audiência Pública:

Em 31/08/2023, foi realizada a Sessão Solene para fins da comemoração do "Mês da Primeira Infância", assim como do lançamento da Frente Parlamentar da Primeira Infância, conforme Requerimento nº 700/2023.

# Orçamento da Primeira Infância:

De forma específica e identificada, no Orçamento do Distrito Federal de 2023, constam apenas 3 (três) programas de trabalho que consignam valores voltados para o atendimento da Primeira Infância, quais sejam:

- 1) 17902 (FASDF) 08.243.6228.2943.0003 Realização de Ações do Programa **Primeira Infância** no Sistema Único de Assistência Social--Distrito Federal OCA, no valor de **R\$ 1.730.000,00** (institucional do GDF);
- 2) 17902 (FASDF) 08.243.6228.9072.0003 Transferência para Programa **Primeira Infância** no Sistema Único de Assistência Social--Distrito Federal OCA, no Valor de **R\$ 5.522.776,00** (institucional do GDF); e
- 3) 18101 (SEEDF) 12.368.6221.3982.0003 Construção de Unidade Escolar-**Primeira Infância** (CEPI) Samambaia Subcentro Oeste Distrito Federal OCA, no valor de **R\$ 3.500.000,00** (Institucional do GDF)

### **PAULA BELMONTE**

Deputada Distrital - CIDADANIA/DF



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. 00169**, **Deputado(a) Distrital**, em 21/05/2025, às 11:13, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0
Código Verificador: 2045598 Código CRC: BC7C7A9E.